



Serviço Público Federal

Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado do Rio Grande do Sul

TERMO DE APOSTILAMENTO 1/2025 - SELIC/RS/ASSESP/RS/DE/RS/PLENARIO/RS/CRMV-RS/SISTEMA

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

(PROCESSO Nº 0520018.00000012/2025-49)

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 02/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 0520018.00000011/2024-59

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OPERADORA DE PLANO DE ASSISTÊNCIA ODONTOLÓGICA

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL – CRMV/R\$ autarquia federal, órgão de fiscalização do exercício profissional, criado pela Lei nº 5.517, de 1968, inscrita no CNPJ sob nº 93.009.116/0001-72, com sede na Rua Ramiro Barcelos, nº 1793/201, bairro Bom Fim, CEP 90035-006, Porto Alegre/RS, neste ato representada por seu Presidente, **Mauro Antonio Correa Moreira**, brasileiro, solteiro, médico veterinário, inscrito no CRMV/RS sob nº 12494 e no CPF sob nº 823.023.670-49, denominada CONTRATANTE, em observância ao que consta no Processo nº 0520018.00000012/2025-49, decorrente da Dispensa de Licitação nº 02/2024, em consonância com o inciso I, do art. 136, da Lei nº 14.133, de 2021, art. 13 do Decreto nº 9.507, de 2018 e demais normas que regem a espécie, resolve APOSTILAR o Contrato firmado entre as partes mediante cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Apostilamento tem por objeto o reajuste dos preços, referente à prestação de serviços de operadora de plano de assistência odontológica.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. O reajuste está previsto na Cláusula Sétima do Contrato, atendendo ao disposto no art. 92, inciso V, da Lei nº 14.133, de 2021.

2.2. A elaboração do Termo de Apostilamento fundamenta-se nos termos do inciso I, do art. 136, da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

3.1. O valor anual estimado do contrato passará de R\$ 8.101,68 (oito mil, cento e um reais e sessenta e oito centavos) para **R\$ 8.482,91 (oito mil, quatrocentos e oitenta e dois reais e noventa e um centavos)**

3.2. Os efeitos financeiros do reajuste serão aplicados a partir de 15/03/2025, quando completar o interregno de um ano do início da vigência.

CLÁUSULA QUARTA – DO DOCUMENTO INTEGRANTE DO TERMO DE APOSTILAMENTO

4.1. Faz parte integrante do presente termo, o documento de alteração e consolidação contratual, onde demonstra à alteração da razão social da empresa, os demais dados cadastrais não sofreram alterações.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam ratificadas e inalteradas as demais Cláusulas e condições do Contrato Original que por este Apostilamento não

foram alteradas e ou modificadas.

Porto Alegre, 20 de fevereiro de 2025.

CONTRATANTE
CRMV-RS

Documento assinado eletronicamente por:

- **Mauro Antonio Correa Moreira**, Presidente do Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado do Rio Grande do Sul - FGSUP - CRMV-RS, em 20/02/2025 11:44:24.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 20/02/2025. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.cfmv.gov.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 410497

Código de Autenticação: efe0d90f73



**SISTEMA
CFMV/CRMVs**
Conselhos Federal e Regionais de Medicina Veterinária

Rua Ramiro Barcelos, 1793 / 201, Bom Fim, Porto Alegre / RS, CEP 90035-006